



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 30 de setembro de 2020 - Ano 10 - nº 826



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

Considerando Reunião da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares ocorrida em 22 de setembro de 2020;

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMDCA, em 29 de setembro de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os nomes dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares:

Sociedade Civil:

Fernanda Cordioli Brunello
RG 30.139.947-5

Poder Público:

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
RG 35.266.238-4

Poder Executivo:

Cristiane Maria da Silva
RG 44.462.096-5

Conselho Tutelar:

Michel Roberto Passos de Oliveira
RG 36.438.772-5

Ricardo Mendes Tomaz
RG 60.552.180-3

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 29 de setembro de 2020

Waléria Atiani Neres Teixeira
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 06/20 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Divulgação de Resultado do Processo Seletivo para Escolha da Organização da Sociedade Civil – OSC que executará o projeto Mobilizar para Prevenir e Proteger, financiado pelo Itaú Social - Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015 torna público que durante a plenária deste Conselho em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2020;

Considerando Edital CMDCA nº 02/2020 publicado em 04/09/2020 no Diário Oficial da Prefeitura de Sumaré,

Considerando que a Comissão Temporária Projeto FIA Itaú 2020 analisou as documentações entregues pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas para participar do Processo Seletivo para escolha da organização seguindo critérios estabelecidos no item 5 do Edital CMDCA nº 02/2020;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil selecionada atendeu aos requisitos propostos no Edital CMDCA nº 02/2020 para executar o projeto Mobilizar para Prevenir e Proteger, caso seja aprovado conforme Edital FIA – Fundos da Infância e da Adolescência 2020;

Resolve:

Artigo 1º – Tornar público o resultado que a Organização da Sociedade Civil CER – Centro Educacional Rebouças obteve o maior número de pontos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 29 de setembro de 2020.

Waléria Atiani Neres Teixeira
Presidente CMDCA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM SUMARÉ.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos no Âmbito da Implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, criada através do Ato Normativo no. 01, de 21 de setembro de 2020, com a presença dos seguintes membros: Luis Carlos Gonçalves, Fábio do Valle Nicoletti, Laise Luiza da Silva Cruz, Fernando Afonso Neto, Karine Azevedo Ferreira, Devacir Custódio de Almeida Júnior e Valtencir Modesto. Abrindo-se a reunião, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o sr. Fábio do Valle Nicoletti, deu as boas-vindas a todos e reforçou a importância da Comissão para os trabalhos de implementação das medidas de

ações emergenciais para o setor cultural e definiu-se que Laise Luiza da Silva Cruz seria a Secretária ad hoc desta reunião. Dando sequência, Luis Carlos Gonçalves fez uma breve explanação acerca dos trabalhos da Comissão com base na Lei Aldir Blanc e no Decreto Municipal no. 10.867/2020. A seguir, após discussão sobre a forma de realização da análise das solicitações de subsídios, deliberou-se que serão apontados os seguintes itens em cada apreciação: 1- Cadastro no Mapa da Cultura de Sumaré; 2- Cadastro no Sistema Dataprev; 3- Vedações Legais; 4- Limites do Valor Solicitado; 5- Informações Prestadas pelo Proponente no Formulário de Solicitação; 5- Documentos Anexos ao Formulário; 6- Outros Documentos, se necessário for. Definida a forma de realização da análise, passou-se para a verificação de cada solicitação protocolada e recebida até o dia 28 de setembro de 2020, a saber: Protocolo 01 - Vanessa Eventos; Protocolo 02 - Becker Promoções e Eventos; Protocolo 03 - Marcio Fialho; Protocolo 04 - Wilson Antonio Moraes; Protocolo 05 - Plim Plim Locações; Protocolo 06 - Radioativo Estúdios; Protocolo 07 - Bilateral Filmes; Protocolo 08 - Sonoramente; Protocolo 09 - FF Sonorizações; Protocolo 10 - Buffet Lene Castro Festa e Eventos; Protocolo 11 - Chapéu Brasil; Protocolo 12 - Daniel Becker; Protocolo 13 - ADS Sumaré; Protocolo 14 - Instituto Saber de Desenvolvimento Social; Protocolo 15 - Marcia Regina Ribeiro do Nascimento; Protocolo 16 - Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal de Sumaré; Protocolo 17 - Circo Volante; Protocolo 18 - Mundo Eventos LTDA; Protocolo 19 - Mineiro Festas. Para todas as solicitações analisadas, a Comissão decidiu que se faça contato com os proponentes pelo e-mail cadastrado pedindo o envio de novos documentos para embasar decisão no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data de envio da mensagem eletrônica, excetuando-se a solicitação pertinente ao Protocolo 14, que será requerida informações junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Em seguida, a Comissão, para dar sequência ao desenvolvimento de seus trabalhos, aprovou que sejam lançados esta semana dois Editais, um referente à contratação de projetos de produção, publicação e lançamento de obras literárias e outro referente à aquisição de obras de artes plásticas e visuais e de artesanato. Outra deliberação da Comissão é acerca da data final de inscrição no Mapa da Cultura de Sumaré para a participação em editais e para a solicitação de subsídios, uma vez que, conforme a legislação pertinente, o Município tem 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Cultura para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura para a publicação de programação para a implantação do Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo, caso contrário, os recursos deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Cultura do Estado de São Paulo, o que acarretaria na perda destes recursos por parte do Município, havendo prejuízo para os agentes culturais, para a implementação do Plano de Ação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e para a execução do trabalho da Comissão. Feita a discussão, tomou-se como data limite final o dia 02 de outubro de 2020, tomando como consideração que o Mapa da Cultura de Sumaré foi lançado em 24 de junho de 2020 e que a Lei Aldir Blanc é de 29 de junho de 2020, com ampla divulgação destes instrumentos entre os agentes culturais. Para tanto, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer editará e publicará um Ato Normativo. Em seguida, deliberou-se pela criação de um grupo de

WhatsApp para facilitação da comunicação entre os membros, restringindo o uso deste grupo para comunicações relacionadas ao trabalho da Comissão, como informes e documentos, agendando-se a próxima reunião para o dia 06 de outubro de 2020, às 9h, na Biblioteca Pública Municipal. Em não havendo nada mais a tratar, Luis Carlos Gonçalves, Coordenador da Comissão, encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Laise Luiza da Silva Cruz, Secretária ad hoc desta reunião, e será publicada no Diário Oficial do Município assim que obtiver a aprovação de todos os presentes.

Sumaré, 29 de setembro de 2020.



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FABIO FRERICHS TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.468-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NAYARA CAROLINI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.132.761, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br